

LEI Nº 205/2015

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 166/2015, DE 20
DE ABRIL DE 2015, NA FORMA QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 166/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para efeito do artigo anterior, o pagamento das bolsas dos estagiários será realizado diretamente pela Prefeitura Municipal de Aracati, através de folha de pagamento, observados todos os requisitos e exigências legais para o pagamento dos servidores públicos municipais, independentemente da celebração de Convênio com a DPGE para o ajuste de outras obrigações.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI